



## LEI N.º 1566, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar que especifica e dá outras providências.”**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1.º** - Nos termos da Lei Federal nº 13.885/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Lei Orçamentária Anual nº 1561/2019 de 21/11/2019, um Crédito Adicional Suplementar ou Especial, conforme situação, no valor de **R\$ 435.971,77** (Quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e um reais setenta e sete centavos).

**Artigo 2.º** - A cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto por conta dos recursos de Transferência do Governo Federal “BONUS ASS MUNIC”, recebidos por este município no dia 31/12/2019, cuja Fonte de Recursos será: 5, e o Código de Aplicação: **100.0048-PBM PAGTO DE BONUS ASSIST. MUNICIPAL**.

**Artigo 3.º** - Por força do reforço/inclusão orçamentária, ficam alterados os anexos pertinentes das peças macro de planejamento orçamentário vigentes: PPA e LDO.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Narandiba, 06 de Fevereiro de 2020.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

**Silvana Aparecida dos Santos**  
Secretária